



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

MARCIA  
GLUCHUK  
PIRES  
09/03/2026 14:20

FRANCOISE  
CRUZ DA  
COSTA  
09/03/2026 14:38

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, tais como Barbante fitilho plástico, Fita adesiva transparente larga, Fita aderente de papel kraft e Filme plástico com bolhas, discriminados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, conforme especificações, quantidades e demais condições aqui estabelecidas.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Material de Acondicionamento e embalagem: código 151052026461378			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Barbante fitilho plástico, de polipropileno, medindo, no mínimo, 7mm de largura, em rolos de no mínimo 800 gr e no máximo 1 kg. <b>Não pode ser reciclado.</b>	rolo	260
2	Fita adesiva de polipropileno transparente, incolor, medindo, no mínimo, 45mm x 50m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Marca de menor cotação: Manupackaging. Mod. AA40TR	rolo	446
3	Fita adesiva Kraft de Empacotamento, resistente à tração, medindo, no mínimo, 48 mm x 50m. MARca de menor cotação: Koretech	peça	50
4	Filme plástico com bolhas, produzido com polietileno linear de baixa densidade, transparente ou azul, com espessura mínima de 0,06 mm (60 micras) e bolhas de 10 mm de diâmetro, em bobina medindo 1,30 x 100 metros.	rolo	10

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo<sup>1</sup>?

( ) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(x) Não

<sup>1</sup> O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL<sup>2</sup>**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

( x ) Sim: ID SA da Demanda nº 17/2026<sup>3</sup> ( ) Não

### **Observação:**

Conforme o art. 13 da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, registra-se que a presente demanda, embora prevista no PCA 2026 com valor estimado de R\$ 20.000,00, foi encaminhada para contratação com valor inferior. Após reavaliação da necessidade e revisão do quantitativo inicialmente projetado, realizada com base na análise do consumo médio mensal dos itens, verificou-se que o valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 9.781,20. Dessa forma, procedeu-se ao encaminhamento da contratação pelo valor revisado, em observância aos princípios da economicidade e da adequada gestão dos recursos públicos.

## **3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO<sup>4</sup>**

**3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-06).

## **4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A aquisição de fitas adesivas transparente larga e kraft, barbante fitilho e de plástico bolha tem por objetivo repor o estoque de materiais de acondicionamento e embalagem, amplamente utilizados pela Seção de Almoxarifado, pela Seção de Bens Permanentes e por outras unidades deste Tribunal para a guarda, movimentação e expedição de materiais e documentos. Esses itens são essenciais para assegurar a continuidade do

---

<sup>2</sup> O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

<sup>3</sup> De acordo com o Artigo 13 da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, as demandas encaminhadas para contratação podem ter uma variação de até 20% em relação ao valor estimado no Plano de Contratações Anual (PCA). Variações negativas acima deste limite devem ser justificadas, enquanto variações positivas acima desse limite precisam de justificativa detalhada e prévio encaminhamento ao Subcomitê de Contratações para deliberação, conforme os procedimentos previstos na Seção V do Capítulo II da mencionada Portaria (alterações realizadas por meio do formulário contido no Anexo Único da Portaria, que deverá ser enviado à Secretaria de Administração).

<sup>4</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

atendimento às unidades administrativas e judiciárias e para evitar situações de desabastecimento..

- 4.2.** Esta contratação está em conformidade com o estabelecido na Portaria TRT4 nº 3.244, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

## **5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

( x ) Sim - Discrimine a seguir:

Os materiais de acondicionamento e embalagem objeto desta contratação – barbante fitilho, fitas adesivas transparente e kraft e plástico bolha – são amplamente utilizados nas rotinas de armazenamento, acondicionamento e transporte interno de materiais e documentos no âmbito institucional.

Sob o aspecto da sustentabilidade, a utilização desses materiais contribui para a adequada proteção dos bens e documentos durante o manuseio, armazenamento e deslocamento, reduzindo a ocorrência de danos, perdas ou extravios. Dessa forma, evita-se a necessidade de reposição de itens danificados, promovendo o uso mais eficiente dos recursos públicos e a redução de desperdícios.

Assim, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da sustentabilidade, da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos da Administração Pública





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1 Prazos e Condições:**

**6.1.1** Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

**6.1.2** A entrega deverá ser realizada no endereço da Seção do Almojarifado do TRT da 4ª Região - Rua Dr. Barcelos, 2667, bairro Tristeza – Porto Alegre/RS, CEP 91910-251.

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

<b>DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Vladimir Mascarenhas de Souza</b>
<b>Telefone</b>	<b>(51) 3255-7052</b>
<b>E-mail</b>	<b>almojarifado@trt4.jus.br</b>

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

**8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

**8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**10 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** Será realizada a Dispensa de Licitação prevista no artigo:

75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.<sup>5</sup>

75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.<sup>6</sup>

**10.2.** Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

Não.

Sim, em razão da(s) seguinte(s) hipótese(s):

Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.

Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, devido à natureza do objeto.

Execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

b) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

---

5 Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

6 Contratação de outros serviços e compras..





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**11 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>7</sup>**

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

( ) Sim: fls. \_\_\_\_\_

(x) Não. Justificativa:

(x) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

( ) Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

( ) Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

( ) Outra:

**12 SANÇÕES APLICÁVEIS<sup>8</sup>**

**12.1.** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

*Documento assinado digitalmente*

**MÁRCIA GLUCHUK PIRES**

Seção de Contratações de Materiais  
e Serviços de Logística

*Documento assinado digitalmente*

**FRANÇOISE CRUZ DA COSTA**

Coordenadora de Material e Logística

<sup>7</sup> A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.

<sup>8</sup> Cabe à unidade requisitante avaliar a necessidade de prever sanções específicas para a execução do objeto e incluir as cláusulas pertinentes no Termo de Referência.

